

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 2026.03.10.01, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CANTA GALO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM FEED EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Major Joaquim Alexandre, Nº 140, Bairro: Centro, ITAPAJÉ- CE, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.956/0001-84, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. Silvandira Mesquita Sousa, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FEED EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** com endereço à Rua João Galdino Vasconcelos, nº 69, Centro, na cidade de Uruburetama - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.956.252/0001-82, representada por GILVAN DA COSTA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 950.300.773-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato firmado entre as partes em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 124, Inciso I, “b” e Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo consigna um acréscimo valorativo do orçamento em aproximadamente 20,56% (vinte virgula cinquenta e seis por cento) do valor inicialmente pactuado, onde o valor global do contrato passará de **R\$ 171.245,43 (cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, para **R\$ 215.567,71 (duzentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, ou seja, houve um acréscimo de **R\$ 44.322,28 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme orçamento em anexo aprovado pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a possibilidade de readequação do orçamento ao projeto, acerca da possibilidade de readequação do orçamento ao projeto, fazem necessárias as alterações para que o objeto final seja entregue com melhor funcionalidade. Considerando que o aditivo tem como finalidade incluir serviços não previstos inicialmente no orçamento contratual, mas que se mostraram indispensáveis para a conclusão da quadra poliesportiva, garantindo plena funcionalidade e atendimento aos objetivos do projeto.

Todos os itens acrescidos estão devidamente alinhados com a planilha orçamentária anexa, elaborada com base nos critérios técnicos e nos valores praticados na proposta vencedora. Essa adequação é essencial para viabilizar a finalização da estrutura, contemplando aspectos funcionais e operacionais que não foram contemplados na fase inicial de planejamento.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ
Itapajé Mais Forte e Feliz

CPL de Itapajé

FLS. 1006
RUBRICA:

[Handwritten signature]

Verificou-se, ao longo da execução, que determinados serviços fundamentais à entrega do equipamento esportivo em condições ideais de uso não constavam do escopo original. Dessa forma, o acréscimo ora proposto se justifica como medida necessária para garantir a efetiva conclusão da obra, atendendo às exigências técnicas e promovendo a satisfação dos usuários finais.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Itapajé- CE, 29 de abril de 2026.

[Handwritten signature]
Silvandira Mesquita Sousa
Secretária da Educação
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
Gilvan da Costa Ferreira
FEED EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- *[Handwritten signature]*
Nome:
CPF: 047.7.95.900-8

2- *[Handwritten signature]*
Nome:
CPF: 096.164.059-73



Prefeitura Municipal de Itapajé
Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro - Itapajé/CE | CEP:
62.600-000 CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ
Itapajé Mais Forte e Feliz

CPL de Itapajé

FLS. 1007

RUBRICA:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.03.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola do Canta Galo, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Itapajé/CE. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan da Costa Ferreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvandira Mesquita Sousa. **MOTIVO:** Reajuste Contratual. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, “b” e Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de abril de 2026. **Itapajé- CE, 29 de abril de 2026 – Silvandira Mesquita Sousa, Secretária da Educação.**



Prefeitura Municipal de Itapajé
Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro - Itapajé/CE | CEP:
62.600-000 CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br